



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.357 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 184.772,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 184.772,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1573 - R\$ 184.772,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1573	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 184.772,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1573	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 184.772,00
------------------	------------------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de janeiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal